Secretaria de Administração

Nº 1985, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRA DE 9.199,56m^2, ONDE SE LOCALIZA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LUIZ GIARETTA.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra com 9.199,56m^2 (Nove mil, cento e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), localizada na parte do lote rural nº 07, da Linha 01, Secção Paiol Grande, neste Município de Erechim, onde se localiza a ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LUIZ GIARETTA, com as seguintes confrontações:

AO NORTE - Na extensão de 126,40m, com terras remanescentes do lote rural nº 07 e com uma pequena estrada;

AO SUL - Na extensão de 121,00m, com terras do lote rural nº 11;

A LESTE - Na estensão de 79,20m, com terras remanescentes do lote rural nº 07; e

A OESTE - Na extensão de 74,00m, em divisa com a RS-135.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

MARCISO PALUDO
Secretário da Administração